



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I N° 638/11, de 07 de dezembro de 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos emergenciais de caráter temporário para atender necessidades imediatas em serviços que especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, atendendo excepcional interesse público, mediante a celebração de contratos administrativos, para continuar com o regular e integral funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, um Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40,00 (quarenta) horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), acrescido da ajuda de custo de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

**Art. 2°** - O período de duração da contratação será de até seis meses, possibilitada a sua rescisão antecipada, em caso de ter aprovados em Seleção Específica para o emprego.

**Art. 3°** - Os contratos serão de natureza administrativa, assegurados os direitos constitucionais.

**Art. 4°** - As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, consignadas nos orçamentos anuais do Município.

**Art. 5°** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de dezembro de 2011.**

**CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**Ao Projeto de Lei nº 063/2011**

**CANUDOS DO VALE, 18 de novembro de 2011.**

**SENHOR PRESIDENTE E**

**Senhores Vereadores:**

Durante o mês de junho foi realizada a Seleção Específica para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, sendo que dentre os quatro candidatos que realizaram a prova somente um alcançou êxito na aprovação, cuja candidata está sendo chamada para assumir uma vaga no início do mês de outubro.

Todavia, como são duas vagas para completar a equipe que atua no Programa Estratégia Saúde da Família, é imperioso contratar mais um Agente Comunitário de Saúde. Assim, para evitarmos que alguma área fique sem as visitas domiciliares, e atendendo excepcional interesse público, solicitamos autorização para a contratação temporária de até dois agentes de saúde, ressaltando que de imediato será chamado apenas um, considerando que são cinco para formar a equipe, conforme conveniado, e a segunda vaga é apenas autorizativa e somente será preenchida em caso de desistência ou afastamento de um ou outro integrante.

Quanto ao interesse público na continuidade desse programa, não há o porque de se fazer maiores considerações a respeito, uma vez que os ilustres Vereadores já conhecem muito bem os resultados alcançados com a implantação e execução do mesmo e a demanda que temos no atendimento dos serviços básicos de saúde pública, sem referenciar o excelente serviço que prestam à nossa população.

Pelo acima exposto, submetemos a matéria à apreciação dos Senhores Edis, solicitamos a sua votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

**CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

Ao Sr.  
GILBERTO BOARIA  
MD. Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores  
CANUDOS DO VALE – RS.